

<p><a href="#">1) PORTARIA 1VTSL N. 2, DE 31 JULHO DE 2015.</a> Dispõe sobre a revogação da Portaria 01/2015, de 19/06/2015, da 1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas.</p>	<p><a href="#">4) PORTARIA NFTSL N. 2, DE 31 DE JULHO DE 2015.</a> Dispõe sobre a revogação da Portaria 01/2015, de 19/06/2015, do Núcleo do Foro Trabalhista de Sete Lagoas.</p>
<p><a href="#">2) PORTARIA 2VTSL N. 2, DE 31 JULHO DE 2015.</a> Dispõe sobre a revogação da Portaria 01/2015, de 19/06/2015, da 2ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas.</p>	<p><a href="#">5) PORTARIA VTOU N. 3, DE 31 DE JULHO DE 2015.</a> Dispõe sobre a assinatura de guias de depósitos judiciais para pagamento a partes e advogados na Vara do Trabalho de Ouro Preto.</p>
<p><a href="#">3) PORTARIA 3VTSL N. 2, DE 31 DE JULHO DE 2015.</a> Dispõe sobre a revogação da Portaria 01/2015, de 19.06.2015, da 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas.</p>	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Primeira Vara do Trabalho de Sete Lagoas - MG

**1) PORTARIA 1VTSL N. 2, DE 31 JULHO DE 2015.***Dispõe sobre a revogação da Portaria 01/2015, de 19/06/2015, desta Vara.*

O MAGISTRADO PAULO EDURADO QUEIROZ GONÇALVES. Juiz Titular desta Primeira Vara do Trabalho de Sete Lagoas-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei e em face dos termos da Portaria GP N. 560, de 02 de Julho de 2015,

**RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria 01/2015 desta Vara.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria, para que os interessados fiquem cientes de que os prazos suspensos por força da referida Portaria 01/2015 voltam a fluir normalmente neste Juízo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada em locais visíveis na Sede do Juízo.

Art. 4º Dê-se ciência desta Portaria à Corregedoria e à Presidência do Tribunal.

Publique-se no DEJT.

Sete Lagoas, 31 de julho de 2015.

PAULO EDUARDO QUEIROZ GONÇALVES

Juiz Titular



Segunda Vara do Trabalho de Sete Lagoas – MG

**2) PORTARIA 2VTSL N. 2, DE 31 JULHO DE 2015.**

*Dispõe sobre a revogação da Portaria 01/2015, de 19/06/2015, desta Vara.*

O MAGISTRADO CARLOS ADRIANO DANI LEBOURG. Juiz Auxiliar desta Segunda Vara do Trabalho de Sete Lagoas-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei e em face dos termos da Portaria GP N.560, de 02 de Julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria 01/2015 desta Vara.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria, para que os interessados fiquem cientes de que os prazos suspensos por força da referida Portaria 01/2015 voltam a fluir normalmente neste Juízo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada em locais visíveis na Sede do Juízo.

Art. 4º Dê-se ciência desta Portaria à Corregedoria e à Presidência do Tribunal.

Publique-se no DEJT.

Sete Lagoas, 31 de julho de 2015.

CARLOS ADRIANO DANI LEBOURG

Juiz do Trabalho

**Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 03/08/2015, n. 1783, p. 1447.**



3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas

**3) PORTARIA 3VTSL N. 2, DE 31 DE JULHO DE 2015.**

*Dispõe sobre a revogação da Portaria 01/2015, de 19.06.2015, desta Vara.*

O MAGISTRADO CLÉBER JOSÉ DE FREITAS, Juiz Titular desta Terceira Vara do Trabalho de Sete Lagoas-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei e em face dos termos da Portaria GP N. 560, de 02 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria de nº 01/2015 desta Vara.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria, para que os interessados fiquem cientes de que os prazos suspensos por força da referida Portaria 01/2015 voltam a fluir normalmente neste Juízo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada em locais visíveis na Sede do Juízo.

Art. 4º Dê-se ciência desta Portaria à Corregedoria e à Presidência do Tribunal.

Publique-se no DEJT.

Sete Lagoas, 31 de julho de 2015.

CLEBER JOSÉ DE FREITAS  
Juiz Titular

**Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 03/08/2015, n. 1783, p. 1463.**



Núcleo do Foro Trabalhista de Sete Lagoas

**4) PORTARIA NFTSL N. 2, DE 31 DE JULHO DE 2015.**

*Dispõe sobre a revogação da Portaria 01/2015, de 19/06/2015, deste Núcleo do Foro Trabalhista.*

O MM. MAGISTRADO PAULO EDUARDO QUEIROZ GONÇALVES, JUIZ DIRETOR DE FORO em exercício na COMARCA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei e em face dos termos da Portaria GP N.560, de 02 de Julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria 01/2015 deste Núcleo de Foro.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria, para que os interessados fiquem cientes de que os prazos suspensos por força da referida Portaria 01/2015 voltam a fluir normalmente nesta Comarca Trabalhista.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada em locais visíveis na Sede do Juízo.

Art. 4º Dê-se ciência desta Portaria à Corregedoria e à Presidência do Tribunal.

Publique-se no DEJT.

Sete Lagoas, 31 de julho de 2015

PAULO EDUARDO QUEIROZ GONÇALVES  
Juiz Titular

**Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 03/08/2015, n. 1783, p. 1463.**



Vara do Trabalho de Ouro Preto

**5) PORTARIA VTOU N. 3, DE 31 DE JULHO DE 2015.**

*Dispõe sobre a assinatura de guias de depósitos judiciais para pagamento a partes e advogados na Vara do Trabalho de Ouro Preto.*

A Doutora GRAÇA MARIA BORGES DE FREITAS, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Ouro Preto, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de otimizar o atendimento a partes e advogados na Jurisdição;

Considerando ainda os termos do art. 79 do Prov. Nº 1, de 03/04/2008, da Corregedoria Regional, aprovado pela Resolução Administrativa nº 038/2008,

RESOLVE:

Art. 1º As guias para levantamento de depósitos judiciais junto aos Bancos Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, referentes a acordos homologados na Vara do Trabalho de Ouro Preto, poderão ser assinadas pela Secretária da Vara Lúcia Dearo Pardo e seus assistentes José Sérvulo de Paula Hudson e Míriam Vieira Guimarães Dutra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Remetam-se cópias da presente Portaria à Corregedoria Regional nos termos regimentais, bem como aos bancos mencionados no art. 1º.

Ouro Preto, 31 de julho de 2015.

Graça Maria Borges de Freitas  
Juíza do Trabalho.

**Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 03/08/2015, n. 1783, p. 1976-1977.**



**Secretária de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência:**

Isabela Freitas Moreira Pinto

**Atendimento e Divulgação:** Maria Thereza Silva de Andrade

**Colaboração:** servidores da SEDOC

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

***Economizar água e energia é URGENTE!***